Resolução nº : 739/99
Protocolo nº : 34878/99
Origem : ELEVADORES SUR S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO - FILIAL
Interessado : ELEVADORES SUR S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO - FILIAL
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 2 de fevereiro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA